



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/23

(ORGANIZA, REGULAMENTA E ESTRUTURA OS PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES A ELA VINCULADAS, ESTABELECEndo DIRETRIZES E DEFININDO OS TRÂMITES DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

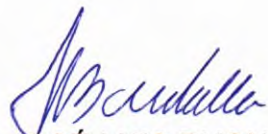
Art. 1º - Altera redação do § 2º do Art. 7º do Projeto de Lei em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.

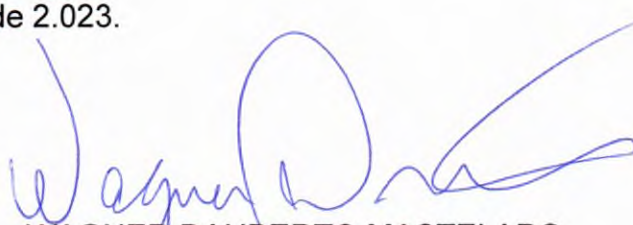
.....

§ 2º - Na instância final, após encerrada a tramitação junto à instância inicial, por intermédio de Recurso Administrativo o expediente passa a ser analisado e julgado pelo Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a autoridade máxima do órgão que tramitou o processo.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 19 de dezembro de 2023.



JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VEREADOR.



WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da emenda é que seja tomada a decisão com a autoridade máxima do órgão e não somente pelo chefe do executivo.

